

PORTARIA ANAC Nº 2901/SSO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão de Certificado de Operador Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso IV, “b”, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-01-OMLI-01-00, emitido em 19 de janeiro de 2012, em favor da MAIS Linhas Aéreas S.A., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.154595/2013-91 com base no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na seção 119.40 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 06/2013/GCTA/GGTA/SSO, a contar da data de 01/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Segurança Operacional